



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária

GRUPO DE ACOMPANHAMENTO DA APURAÇÃO DE VALOR ADICIONADO - GAAVA

1 - TERMO DE COMPROMISSO E CREDENCIAMENTO DE MEMBRO TITULAR E SUPLENTE NO GAAVA - GRUPO DE ACOMPANHAMENTO DA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Associação dos Municípios:

CNPJ:

O Presidente da Associação de Municípios, nos termos do disposto na Constituição Estadual, Art. 133, §4º, e nos termos do Art.2º, inciso I, do Decreto 3.592/10, indica os servidores, abaixo identificados, para integrar o Grupo de Acompanhamento da Apuração do Valor Adicionado – GAAVA.

Identificação do Membro Titular e Suplente

Nome do Titular:

Cargo/Função:

CPF:

Local de Trabalho/Setor:

Fone c/ DDD:

email institucional:

Nome do Suplente:

Cargo/Função:

CPF:

Local de Trabalho/Setor:

Fone c/ DDD:

email institucional:

Os signatários do presente Termo declaram e comprometem-se perante a Secretaria de Estado da Fazenda a:

- Preservar o sigilo das informações de Cadastro Tributário, Apuração do ICMS e Movimento Econômico dos contribuintes do ICMS do Estado de Santa Catarina, respondendo em todas as instâncias pelas conseqüências decorrentes de suas ações ou omissões que possam por em risco ou comprometer o sigilo de senha e das informações em que estejam habilitados.(Art. 198, da Lei 5.172/66 (CTN) e Art.153, §1ºA, do Decreto-Lei 2.848/40 (Código Penal), incluído pela Lei 9.983/00);
- Responsabilizar-se pela inclusão de ajustes decorrentes da aplicação da malha fina ao valor adicionado na base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda;
- Zelar pelo absoluto sigilo da senha e, a solicitar alteração de dados ou o cancelamento da senha, caso ocorra qualquer alteração da representatividade legal.

, / / 2011
Local e data

Assinaturas dos declarantes

Presidente Associação/Prefeito Municipal

Membro Titular

CPF

Suplente